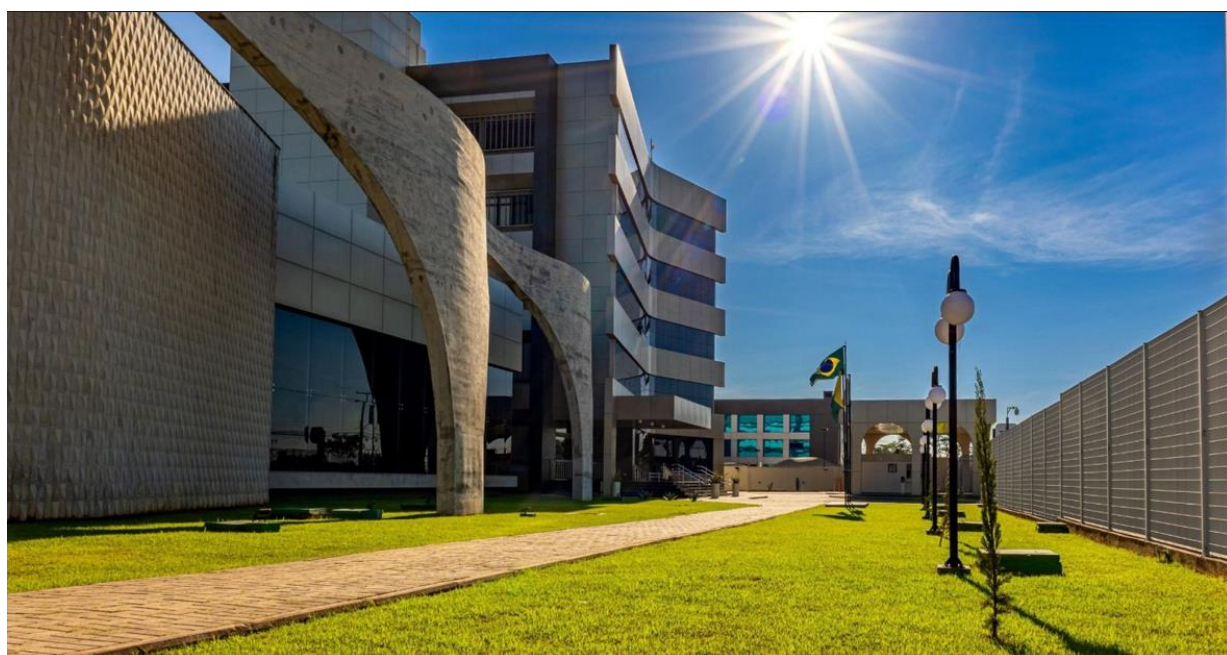




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Corregedoria Regional Eleitoral



**Relatório Anual de
Atividades – 2024**

Referências:

Art. 20 da Res. TSE n. 7.651/1965
Art. 31 da Res. TRE n. 1.720/2017

Rio Branco
Janeiro 2025

Composição da Equipe

Desa. Waldirene de Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro
Vice-Presidente e Corregedor-Regional Eleitoral

Isabelle Sacramento Torturela
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral

Ellen Cristina Enes Valentim da Silva
Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral

Luciana de Arruda Macedo Santos
Assessora da Corregedoria Regional Eleitoral

Adenilson Pontes Silva
Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral

João Carlos de Godoy
Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos

Fernando José Santos Silva
Chefe da Seção de Orientação e Correição

Sheila Maria dos Santos Carvalho
Seção de Direitos Políticos

PRINCIPAIS ATIVIDADES

1. Apresentação
2. Supervisão do Atendimento Eleitoral
3. Atuação no Cadastro Eleitoral
4. Suporte e atendimento às zonas eleitorais e ao público externo
5. Ciclo de Inspeções
6. Estatísticas Processuais de 1º grau
7. Projetos da Corregedoria
8. Ações Colaborativas
9. Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias
10. Eleições Municipais 2024
11. Eventos e Reuniões de Planejamento e Representação

1. Apresentação

Em conformidade com os artigos 20 da Resolução TSE n. 7.651/1965 e 31 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto à consideração o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria, correspondente ao exercício de 2024.

A peça apresenta um resumo das principais ações implementadas pela equipe da Corregedoria, abrangendo tanto as atividades regimentais quanto às relacionadas ao processo eleitoral municipal.

Cumprе informar que, de janeiro a setembro de 2024, o titular da Corregedoria era o Desembargador Laudivon Nogueira, tendo em 17 de setembro passado, tomado posse no cargo a Desembargadora Waldirene Cordeiro (para o biênio 2024-2026)

Importante destacar o grande empenho da equipe de servidores desta Corregedoria, que se desdobraram para dar andamento às suas atividades rotineiras no gabinete, bem como para conduzir os projetos do Programa Integrado das Eleições (PIEL 2024) e auxiliar as zonas eleitorais, *in loco*, nos trabalhos relativos ao pleito eleitoral.

Além disso, consta deste relatório os dados referentes à estatística processual de 1º grau, especialmente aqueles que foram objeto de aferição para o Prêmio CNJ de Qualidade 2024, no qual o TRE-AC foi contemplado com o Selo Prata.

Em geral, esta Corregedoria desempenhou a contento a sua missão institucional, acompanhando as atividades desenvolvidas pelas zonas eleitorais, expedindo-lhes as orientações pertinentes, sobretudo quanto às ações relacionadas ao cadastro eleitoral, à atividade processual de 1º grau e às eleições, sempre prestigiando os princípios da celeridade, transparência e eficiência.

2. Supervisão do Atendimento Eleitoral



Atendimento ao eleitor – Sesc/Bosque – Maio/2024

Em atenção aos dispositivos da Res. TSE nº 23.659/2021, e como de costume, este órgão correicional monitorou as operações atinentes ao cadastro eleitoral (alistamento, revisão e transferência de títulos eleitorais) realizadas pelas zonas eleitorais do Estado do Acre. Tanto as operações remotas quanto as presenciais foram supervisionadas, fazendo-se as devidas orientações e disponibilizando o suporte técnico adequado desta Corregedoria para o seu correto processamento.

Destaque-se que, em 2024, essa atividade se mostrou mais intensa, com uma maior procura pelos serviços eleitorais, sobretudo de jovens em buscar de requerer seu primeiro título eleitoral, por tratar-se de eleições municipais, em que temos o fechamento do cadastro.

3. Atuação no Cadastro Eleitoral

Do mesmo modo, no decorrer do ano de 2024, esta Corregedoria acompanhou as operações de RAE (Requerimento de Alistamento Eleitoral) realizadas pelos cartórios eleitorais, bem como o seu regular processamento,

tratamento de operações em diligência e situações contidas em Banco de Erros do Sistema Elo.

Além disso, a CRE esteve atenta às seguintes operações realizadas pelas zonas eleitorais:

- a) Recepção e tratamento adequado dos requerimentos recebidos por meio do aplicativo Título Net;
- b) Recepção e regular tratamento dos requerimentos de justificativa recebidos por meio do Sistema Justifica;
- c) Tratamento das coincidências biométricas e biográficas do cadastro eleitoral;
- d) Regular lançamento de códigos ASE atinentes às situações de direitos políticos de eleitores e outras pertinentes.

Nota: o acompanhamento e o controle dessas operações se tornou mais efetivo com a implantação, em 2023, dos **Painéis de BI da Corregedoria**, os quais fornecem um diagnóstico, em tempo real, dos trabalhos desenvolvidos pelas zonas.

4. Suporte e atendimento às zonas eleitorais e público externo

Durante todo o ano, a equipe da Corregedoria se empenhou em auxiliar os trabalhos desenvolvidos por chefes de cartórios e demais servidoras e servidores das zonas eleitorais. Vários atendimentos foram prestados, bem como foram fornecidas orientações técnicas e/ou jurídicas relativas às atividades cartorárias, seja em relação ao cadastro eleitoral, normas aplicáveis ou utilização de sistemas como PJe, Justifica e Infodip. Referidas orientações foram repassadas por diversos meios, como consultas formuladas pelo Sei, e-mail, sistema de chamados (GLPI), ligações telefônicas e mensagens de *whatsapp*.

Além disso, tanto o Corregedor à época, bem como a Corregedora do biênio atual, quanto sua equipe, quando requeridos, atenderam e prestaram informações e/ou orientações a eleitoras(es), advogadas(os), policiais, juízas(es) eleitorais e membros do Ministério Público.

5. Ciclo de Inspeções



Registro da inspeção realizada na 7ª Zona Eleitoral – Agosto/2024

Por meio da Portaria CRE n. 01/2024, o Vice-Presidente e Corregedor-Regional Eleitoral à época, Des. Laudivon Nogueira, em cumprimento às disposições da Resolução n. 23.657/2021, do Tribunal Superior Eleitoral, do Provimento nº 2/2023, da Corregedoria-Geral Eleitoral, e do Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria, tornou público o Calendário Anual de Autoinspeções e de Inspeções de Ciclo do ano de 2024, nas zonas eleitorais do Estado do Acre.

Os objetivos principais da atividade, nos termos do Prov. CGE n. 2/2023, são:

- a) Aferir a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades cartorárias;
- b) Prevenir a ocorrência de falhas; e
- c) Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral.

Quanto às Inspeções de Ciclo, importante registrar que, tendo em vista o ano eleitoral e dada a necessidade de se economizar recursos e otimizar os trabalhos, elegeu-se a modalidade “virtual” para execução dos trabalhos, conforme previsão do art. 6º, II, do Prov. CGE n. 02/2023.

A seguir, tem-se um resumo das atividades de autoinspeções e inspeções.

5.1 CALENDÁRIO DE AUTOINSPEÇÕES

AUTOINSPEÇÃO / 2024		
DATA	UNIDADE INSPECIONADA	MUNICÍPIO
Março	1ª Zona Eleitoral	Rio Branco
Março	2ª Zona Eleitoral	Xapuri
Março	3ª Zona Eleitoral	Sena Madureira
Março	4ª Zona Eleitoral	Cruzeiro do Sul
Março	5ª Zona Eleitoral	Tarauacá
Março	6ª Zona Eleitoral	Brasiléia
Março	7ª Zona Eleitoral	Feijó
Março	8ª Zona Eleitoral	Senador Guimard
Março	9ª Zona Eleitoral	Rio Branco

Conforme previsão da Portaria Corregedoria n. 1/2024, as autoinspeções foram realizadas no mês de março. Da apuração do resultado dos trabalhos realizados pelos juízes eleitorais e suas equipes, concluiu-se que as zonas eleitorais do Estado, em geral, encontram-se em ordem. Não obstante, as impropriedades e/ou deficiências apontadas pelos magistrados, constantes dos relatórios no Sistema SInCo, foram objeto de pedidos de providências encaminhados à Presidência do Tribunal para análise e medidas necessárias.

5.2 CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES DE CICLO

INSPEÇÃO DE CICLO 2024 (VIRTUAL)		
DATA	UNIDADE INSPECIONADA	MUNICÍPIO
3 e 4/Junho	1ª Zona Eleitoral	Rio Branco
13/Junho	6ª Zona Eleitoral	Brasiléia
21/Junho	8ª Zona Eleitoral	Senador Guimard
1º/Julho	2ª Zona Eleitoral	Xapuri
4/Julho	3ª Zona Eleitoral	Sena Madureira
29 e 30/Julho	4ª Zona Eleitoral	Cruzeiro do Sul
2/Agosto	5ª Zona Eleitoral	Tarauacá
9/Agosto	7ª Zona Eleitoral	Feijó
12 e 13/Agosto	9ª Zona Eleitoral	Rio Branco

Nos termos da Portaria Corregedoria n. 1/2024, alterada pela Portaria Corregedoria nº 02/2024, as inspeções foram realizadas nos meses de junho, julho e agosto, conforme o calendário acima.

Os trabalhos de inspeção fluíram normalmente e sem intercorrências. As constatações e observações correspondentes relativas às impropriedades e/ou deficiências de cada zona eleitoral foram consignadas em ata e no Sistema SInCo, em conformidade com os itens contemplados no Roteiro - CGE - Inspeção de Ciclo do Sistema de Inspeções e Correições.

Além disso, assim como se fez em relação às autoinspeções, mencionadas impropriedades e/ou deficiências foram acostadas em pedidos de providências, os quais foram remetidos à Alta Administração do TRE-AC.

6. Estatísticas Processuais de 1º grau



Painel BI/TRE-AC

Em 2024, em que pese a grande demanda relativa às eleições, a atividade jurisdicional no âmbito do 1º grau, mais uma vez, recebeu especial atenção da Corregedoria Regional. Várias ações foram desenvolvidas pela equipe da CRE, visando o aperfeiçoamento da atividade e o cumprimento das metas e demais indicadores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Entre as várias ações realizadas, a equipe CRE:

- a) Realizou levantamento de erros de movimentação processual;
- b) Empenhou-se em sanear os erros constatados, seja de forma direta (sistema Temis) ou solicitando aos servidores das zonas eleitorais as devidas correções.
- c) Realizou reuniões com os servidores dos cartórios, para instruí-los sobre a utilização das tabelas processuais unificadas (TPU) e utilização dos painéis do sistema Atena, para facilitar a gestão do acervo processual;
- d) Auxiliou os cartórios em dúvidas e questões pontuais durante todo ano, visando o saneamento de falhas de movimentos processuais e aperfeiçoamento do trabalho relacionado à tramitação processual.

Além disso, com a constituição do Núcleo de Apoio Judicial (NAJ), a Corregedoria se empenhou em designar servidoras(es) do Tribunal para ajudar aquelas zonas que solicitaram ou que mais precisavam de ajuda no trabalho com os processos.

Diante dessa verdadeira força tarefa, cooperação das(os) servidoras(es) das zonas, que também “vestiram a camisa” (sempre dispostos), e também da **profícua atuação das(os) Juízas(es) Eleitorais**, as metas foram cumpridas e os demais indicadores de desempenho das zonas melhoraram consideravelmente, **o que contribuiu, inclusive, para que o TRE-AC fosse contemplado com o selo prata do Prêmio CNJ de Qualidade 2024.**

Abaixo, registramos os principais índices alcançados pelas zonas eleitorais em decorrência desse trabalho.

META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	100,06%

Meta 2	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	141,19%
Meta 4	Em 2024, não restou estoque de processos relativos a crimes contra à administração pública, à improbidade administrativa ou a ilícitos eleitorais.	-
Dados extraídos do Datajud, com atualização feita em 28/11/2024		

Nota: não registramos aqui os demais indicadores, dada a falta de atualização dos painéis de BI, tanto deste TRE quanto do CNJ, em relação aos processos de prestação de contas finalizados mais ainda não computados nas estatísticas.

7. Projetos da Corregedoria

Em 2024, demos continuidade às iniciativas contidas no Plano de Ação da CRE para o biênio 2022/2024.

Abaixo, registramos um resumo das ações desenvolvidas e os resultados respectivos.

7.1 ATUAÇÃO ATIVA NA REQUISIÇÃO DE SERVIDORAS(ES)

Consoante mencionado no relatório anterior, tendo em vista a dificuldade de se conseguir servidoras(es) requisitadas(os) de outros órgãos, adotou-se a estratégia de realizar reuniões presenciais, sempre que possível, antes de se enviar formalmente os pedidos de requisições.

Essas reuniões foram realizadas, em sua maioria com a presença do Corregedor, Des. Laudivon Nogueira, e/ou da Juíza Auxiliar da Corregedoria, o que resultou em vários deferidos de pedidos antes negados.

Em 2023, foram realizadas reuniões com as(os) prefeitas(os) das cidades de Rio Branco, Bujari e Feijó. Todas resultaram em deferimento das requisições de servidoras(es) para atuarem nos cartórios eleitorais desses municípios.

Importante registrar que a CRE também atuou junto ao Governo do Estado, com o mesmo objetivo.

Em 2024, essa atividade foi suspensa em decorrência das demandas do pleito eleitoral.

7.2 RETORNO DO ATENDIMENTO BIOMÉTRICO

Conforme informado no relatório anterior, a ação teve início em março/2023 e foi concluída em setembro do mesmo ano, com a instalação do atendimento biométrico em todas as zonas eleitorais do Estado.

7.3 TRE NAS OCA'S

Atualmente, o Estado conta com centrais de atendimento ao cidadão nos municípios de Rio Branco, Xapuri, Cruzeiro do Sul e Brasiléia. Trata-se de local onde são disponibilizados uma gama enorme de serviços públicos de forma centralizada, o que possibilita uma melhor experiência para o usuário.

Em 2023, o TRE-AC passou a fazer parte dessa parceria com o governo do Estado, disponibilizando o atendimento eleitoral nas OCAs das cidades de Rio Branco e Cruzeiro.

Em 2024, instalou-se o atendimento ao eleitor na cidade de Xapuri e iniciou-se as tratativas para a instalação do atendimento no município de Brasiléia, encerrando assim o acordo previsto em termo de cooperação.

Nota: as Organizações em Centros de Atendimento (OCA) fazem parte da política de excelência no atendimento ao cidadão do Governo do Estado do Acre. O órgão foi criado por meio do Decreto estadual N°3.357, de 20 de agosto de 2008, para garantir: a universalização do acesso às informações e aos serviços públicos e de natureza pública; promoção da qualidade e celeridade dos processos de atendimento; o resgate da credibilidade do cidadão no serviço público e a dignidade do agente público (<https://www.ac.gov.br/oqa>)

7.4 ASSESSORIA VIRTUAL DE APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS

A criação do NAJ, por meio da Portaria Conjunta (PRESI e CRE) n. 001/2023, foi mais uma iniciativa do plano de ação desta Corregedoria concluída em 2023.

Em 2024, o NAJ foi bastante demandado pelas zonas eleitorais, sendo que os servidores integrantes do Núcleo auxiliaram as zonas eleitorais,

inclusive nas atividades do pleito eleitoral, sobretudo na análise e movimentação de processos judiciais.

7.5 IMPLANTAÇÃO DOS PAINÉIS DE BI DA CORREGEDORIA

Ação finalizada em 2023. Os painéis da Corregedoria do TRE-AC foram cedidos gentilmente pela Corregedoria do TRE/Paraná. O objetivo inicial com esses painéis é monitorar as atividades cartorárias realizadas nos sistemas PJe, Infodip, Justifica e Elo.

A implantação desses painéis trouxe grande ganho para a Corregedoria, pois permitiu acompanhar de forma mais efetiva e rápida as atividades desempenhadas pelas zonas eleitorais, visto que fornece, de forma fácil, um resumo dos trabalhos desenvolvidos pelas zonas (são números, indicadores e gráficos que nos permitem saber se determinada unidade eleitoral vem conseguindo desempenhar a contento suas atividades, sejam judiciais e/ou administrativas).

7.6 PROJETO ROTA DA CIDADANIA



O Projeto **Rota da Cidadania** consta do Plano de Gestão do TRE-AC para o período 2023-2025. O objetivo dessa atividade é viabilizar a prestação dos serviços eleitorais em periferias, zona rural e locais de difícil acesso.

Para a execução desse projeto, o TRE-AC contou com a colaboração do Tribunal de Justiça, que cedeu um ônibus adequado para a realização de

atendimento a pessoas. O veículo foi utilizado tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Nessa ação, coube à equipe da Corregedoria planejar e executar o cronograma de atendimento, a partir das necessidades identificadas em cada zona eleitoral.

Por meio dessa ação, o TRE atendeu mais de 1400 eleitoras(es), em diversos locais do Estado, dos quais 592 atendimentos foram referentes a emissão do 1º título eleitoral.



Registros dos atendimentos no Ônibus do Projeto Rotas da Cidadania, em Abr/2024

LOCAIS DOS ATENDIMENTOS

1. Mercado Luiz Galvez, Bairro Sobral - Município Rio Branco
2. Parque de Exposição Wildy Viana, Bairro Vila Acre - Município Rio Branco
3. Escola Padre Carlos Casavecchia - Município Senador Guiomard
4. Escola Estadual São Luiz Gonzaga - Município Plácido De Castro
5. Escola Altina Magalhães - Município Acrelândia
6. Escola Castelo Branco - Município Etipaciolândia
7. Escola Francisco Germano Da Silva - Município Brasiléia
8. Escola Nova Esperança - Município Capixaba
9. Escola Frei Heitor Maria, Bairro Cidade do Povo - Município Rio Branco
10. IFAC, Campus Xavier Maia - Município Rio Branco
11. Escola Maria Auxiliadora De Queiroz - Município Senador Guiomard
12. Escola Estadual União e Progresso - Município Porto Acre
13. Escola São Pedro I - Município Rio Branco
14. Escola Francisco Napoleão - Município Tarauacá
15. Escola São José - Município Tarauacá

16. Escola Nossa Senhora Aparecida - Município Cruzeiro do Sul
17. Escola José Cassimiro - Município Rodrigues Alves
18. Aldeia Jatobá - Município Assis Brasil

No total, foram realizados 592 alistamentos, 489 revisões e 367 transferências, totalizando 1.448 atendimentos.

8. Ações Colaborativas (Pontos de Inclusão Digital)

A Corregedoria do TRE-AC, desde 2023, ficou à frente da Instalação de **Pontos de Inclusão Digital (PID)**, em atenção ao que dispõe a [Recomendação CNJ n. 130/2022](#), que incita os tribunais a instalação de desses pontos, com o objetivo de maximizar o acesso à justiça e resguardar os excluídos digitais.

Como já mencionado em relatório anterior, a ação foi desenvolvida de forma cooperativa pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Tribunal de Justiça do Acre, Ministério Público do Acre, Defensoria Pública do Acre, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e Governo do Estado do Acre.

A Corregedoria atua nas reuniões de planejamento e agenda de treinamentos para a instalação dos PIDs.

Atualmente, no Acre, temos os seguintes Pontos de Inclusão Digital instalados.

1. **PIDJus Cidade do Povo:** Escola de Gastronomia Miriam Assis Felício - Endereço: Rua Orleir Cameli – Conj. Habitacional Cidade do Povo
2. **PIDJus Calafate:** Escola Henrique Lima - Endereço: Rua Luiz Miguel Pereira, 106 – Bairro Calafate
3. **PIDJus São Francisco:** Escola Estadual Professora Clícia Gadelha - Endereço: Estrada do São Francisco, 1968 – Bairro Vitória
4. **PIDJus Baixada:** Escola Estadual Heloisa Mourão Marques - Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1908 – Bairro Aeroporto Velho
5. **PIDJus Estirão do Caucho:** Escola Indígena Estirão do Caucho - Endereço: Rio Muru – Aldeia Estirão do Caucho - Terra Indígena Estirão do Caucho. Tarauacá

6. **PIDJus do Jordão:** CEJUC do Jordão - Endereço: Rua Francisco Djalma da Silva S/N
7. **PIDJus de Porto Walter:** CEJUC de Porto Walter - Endereço: Rua Mamed Cameli, Q-18, Lote-1. Centro
8. **PIDJus Vila do Incra:** Defensoria de Porto Acre (Vila do INCRA) - Endereço: Ramal Linha 01, n.º770 - Vila do Incra. Porto Acre
9. **PIDJus Vila Campinas:** Escola São Luiz Gonzaga - Endereço: Br-364 km 60 sentido Porto Velho, na Rua Uaquiri Nº 650
10. **PIDJus Assentamento Alcoobrás:** Escola Nova Esperança - Endereço: Ramal Antônio Costa, Km 11. Capixaba
11. **PIDJus Puyanawas:** Escola Indígena Ixubay Rabui Puyanawa - Endereço: Terra Indígena Puyanawa, Aldeia Barão. Mâncio Lima
12. **PIDJus de Marechal Thaumaturgo:** CEJUC de Marechal Thaumaturgo - Endereço: Rua Luiz Martins, S/N. Centro. Marechal Thaumaturgo.

9. Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias

Alinhadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, as Corregedorias dos Tribunais, durante o 8º Fórum Nacional das Corregedorias, ocorrido em 14 de dezembro de 2023, aprovaram as Metas Nacionais e as Diretrizes Estratégicas das Corregedorias para o ano de 2024.

As Metas aplicam-se às Corregedorias de todos os segmentos de Justiça, em conformidade com as competências especificadas nos regimentos internos dos respectivos Tribunais ou Conselhos.

No que diz respeito às metas, informa-se que, no TRE-AC, em 2024, não houve acervo de procedimentos disciplinares, reclamações disciplinares, sindicâncias ou outras classes e assuntos que podem levar à responsabilização de magistrados e tribunais.

Quanto às as diretrizes estratégicas, importante mencionar que nem todas se aplicam à Justiça Eleitoral. Todavia, em relação às que se aplicam, registramos abaixo o trabalho desenvolvido.

Nº	Descrição	Situação/Observação
----	-----------	---------------------

7	Implementar, estimular ou viabilizar medidas voltadas ao cumprimento efetivo da Recomendação CNJ n. 102/2021 (adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, em diálogo com a Presidência do Tribunal, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.	- Cumprida. - Ação 1: realização de palestra institucional com o tema “Papel da sociedade no enfrentamento da Violência contra a Mulher”. - Ação 2: Expedida a Portaria TRE-AC n. 195/2024, que institui o programa de prevenção e medidas de segurança para o enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada contra magistradas e servidoras no âmbito da justiça eleitoral do acre.
8	Implementar, estimular ou viabilizar medidas voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ n. 401/2021 (desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.	- Cumprida. Várias ações atinentes à acessibilidade foram executadas pela Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASSAI) do TRE-AC. No entanto, a unidade informou que a produção de dados sobre as ações somente será concluída em março/2025, que é o prazo para se enviar também relatório ao CNJ.
9	Implementar, estimular ou viabilizar ações de sustentabilidade voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ n. 400/2021, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.	- Cumprida. Várias ações atinentes à sustentabilidade foram executadas pela Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASSAI) do TRE-AC. No entanto, a unidade informou que a produção de dados sobre as ações somente será concluída em março/2025, que é o prazo para se enviar também relatório ao CNJ.
14	Realizar ações voltadas à observância da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, no que couber e dentro	- Cumprida - No âmbito do TRE-AC, existe a Comissão de Prevenção e do Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, que realizou várias ações, conforme

	das atribuições da Corregedoria, inclusive com a criação de canais integrados de denúncia, fluxo e acompanhamento para os processos administrativos disciplinares envolvendo a matéria, informando a Corregedoria Nacional de Justiça, de acordo com a Resolução CNJ n. 351/2020.	os termos do relatório disponível no link: https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-ac/institucional/planejamento-estrategico/comissoes-comites/cpeamas-2q/documentos-da-cpeamas-2q/tre-ac-cpeamas-2q-relatorio-premio-cnj-2024
17	Implementar ações voltadas a estimular os magistrados a adotarem a cooperação judiciária, nos termos da Resolução CNJ n. 350/2020, para a prática compartilhada de atos processuais, bem como a reunião de ações individuais ou coletivas que versem sobre fatos comuns, entre outros, mediante a celebração de atos concertados, sob a orientação dos Núcleos de Cooperação, comunicando as iniciativas à Corregedoria Nacional de Justiça.	- Cumprida. - O TRE-AC tem feito algumas parcerias com outras instituições através de termos de cooperação, visando sobretudo a ampliação do atendimento ao público e dos Pontos de Inclusão Digital (PID).

10. Eleições Municipais 2024



Reunião de Planejamento – Gestores de Projetos do PIEL 2024 – participação do Presidente e Corregedor

A Equipe da Corregedoria participou ativamente da construção do [Programa Integrado das Eleições 2024 \(PIEL 2024\)](#), bem como de sua execução.

O PIEL foi elaborado de forma participativa por várias unidades do Tribunal, em um processo de melhoria contínua, e reuniu em 7 (sete) projetos as ações que foram desenvolvidas para garantir a realização das Eleições Municipais de 2024.

Dentro do PIEL, a Corregedoria Regional, por meio de sua Coordenadoria, foi responsável, em conjunto com as zonas eleitorais do Estado, pelo planejamento e execução do Projeto Eleitorado Organizado, projeto que reuniu as ações necessárias para atender ao contido no Res. TSE n. 23.737/2024, que dispôs sobre o cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições 2024.

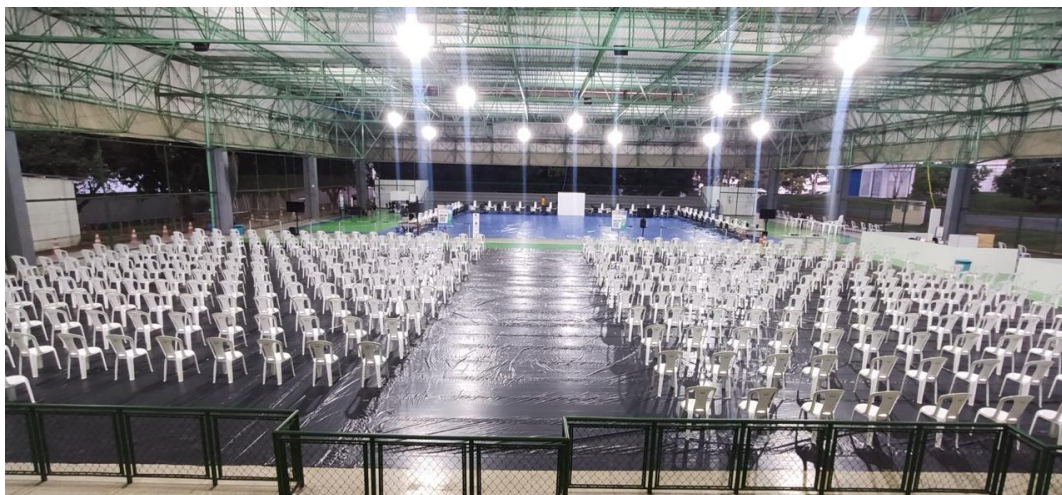
10.1 SUBPROJETO FECHAMENTO DO CADASTRO



Registros da abertura dos trabalhos de atendimento no Ginásio do Sesc/Bosque

Dentro do Projeto Eleitorado Organizado, o subprojeto Fechamento do Cadastro **é uma ação que se destaca**, dada a complexidade de se instalar local apropriado para atender à demanda pela procura dos serviços eleitorais nos últimos dias que antecedem o pleito eleitoral.

Na Capital, Rio Branco, por exemplo, o atendimento ao eleitor, no período de 01 a 08 de maio, foi instalado no Ginásio do Sesc/Bosque. Montou-se uma estrutura com 30 guichês de atendimento e cerca de 70 profissionais trabalhando todos os dias. A ação alcançou um total de 8.110 atendimentos.

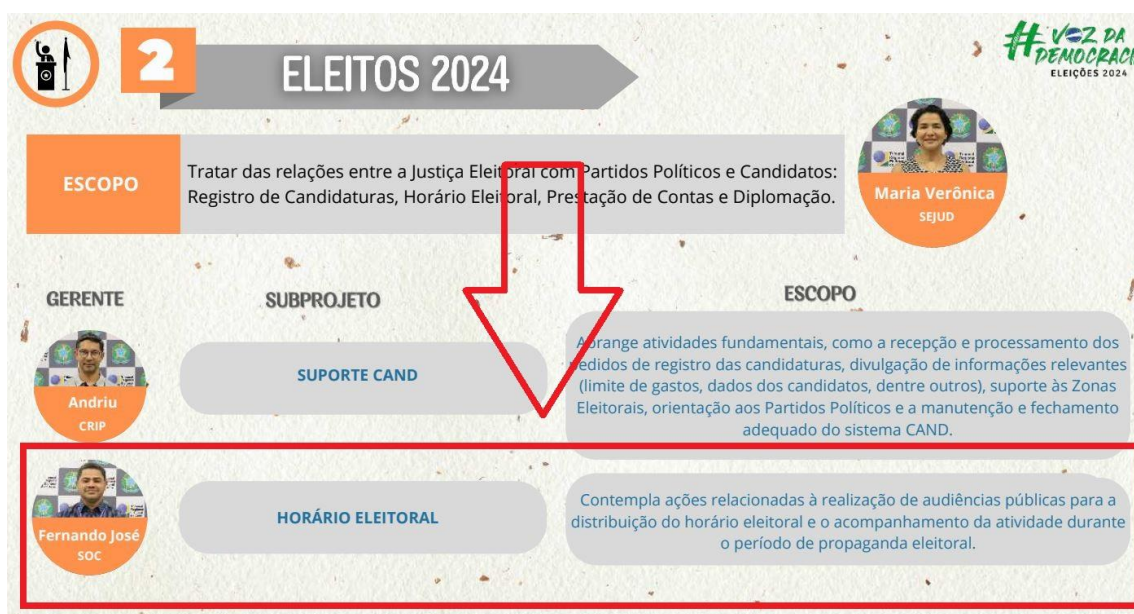


Ginásio do Sesc, estrutura montada e prona para atendimento

10.2 SUBPROJETO HORÁRIO ELEITORAL

Trata-se subprojeto do Projeto Eleitos 2024, que faz parte do pacote de Projetos do PIEL. A ação teve como objetivo concretizar a distribuição do horário eleitoral, em rádio e TV, aos partidos e candidatos que concorrerão nas eleições.

Abrangeu atividades como audiências públicas, acompanhamento da propaganda eleitoral e utilização de sistema específico para distribuição dos horários aos partidos e candidatos.



Print de página do PIEL-2024, Projeto Eleitos, Subprojeto Horário Eleitoral

Além disso, a Corregedoria atuou na designação de servidoras(es) para apoiar os trabalhos das zonas eleitorais que não estão com seus quadros

de servidores preenchidos (4ª, 5ª, 6ª e 7ª zonas), conforme o contido no Sei n. 0001351-91.2024.6.01.8000.

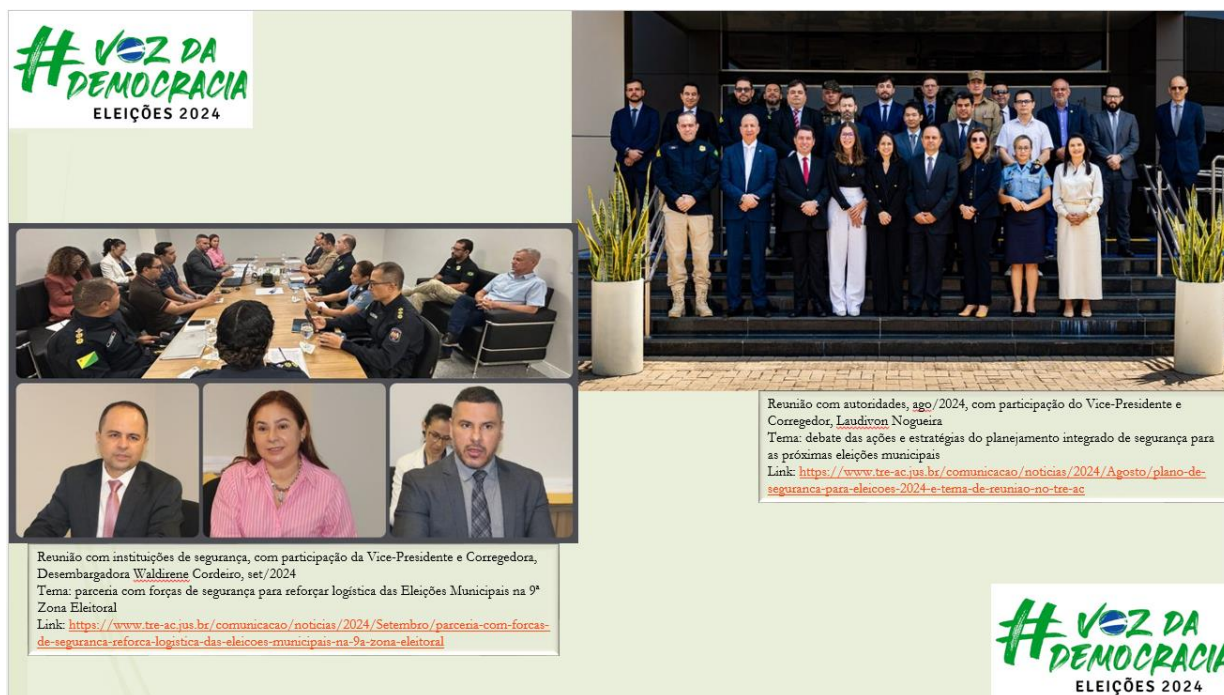
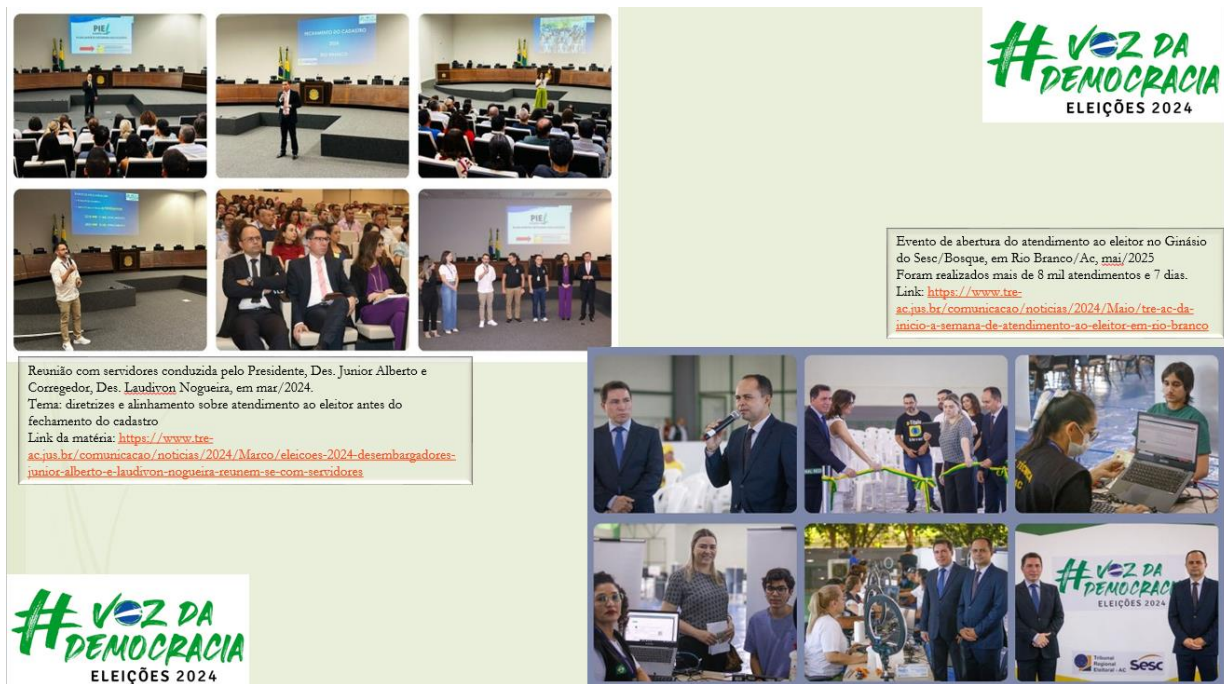
As(os) servidoras(es) atuaram em atividades como logística de distribuição de urnas, treinamento de mesários, organização e distribuição de material de seção eleitoral, registro de candidaturas e prestação de contas eleitorais.

Referido apoio se mostrou de muita importância, visto que essas zonas eleitorais, além de não estarem com seu quadro de servidoras(es) completo, seus chefes de cartório tomaram posse recentemente no TRE-AC, não tendo, por tanto, a experiência necessária para a condução do pleito eleitoral.

Por fim, consigna-se abaixo a atuação da Vice-Presidência e Corregedoria em outros eventos e reuniões de planejamento e representação, com participação de suma importância para realização do pleito municipal de 2024.

11. Eventos e Reuniões de Planejamento e Representação



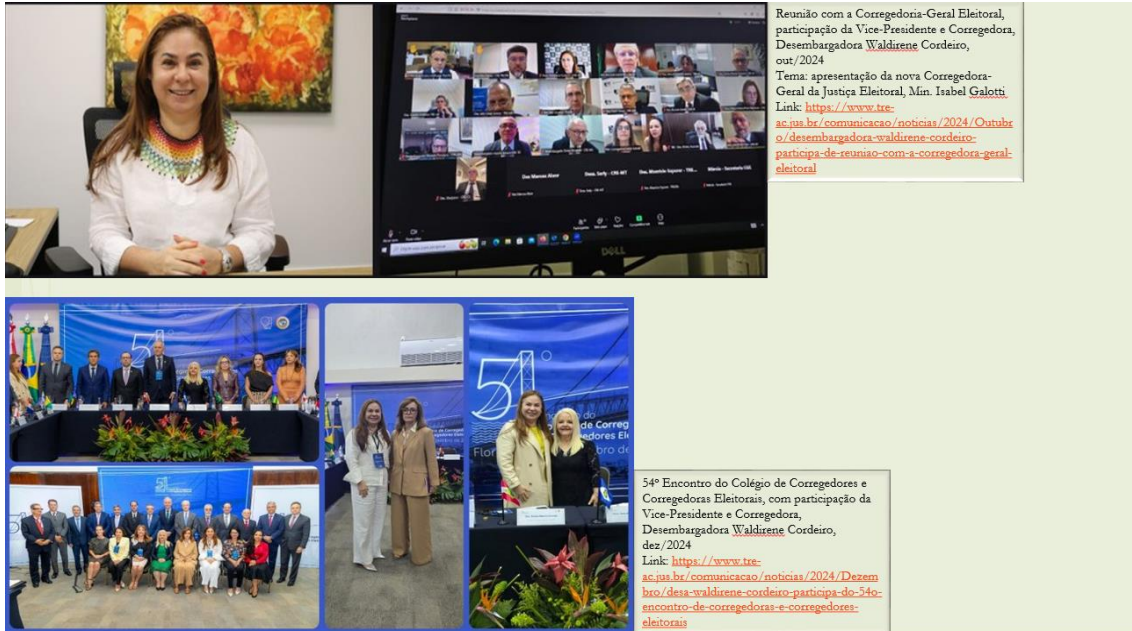


11.1 Representação em reuniões e participações da Corregedora em treinamentos, encontros e outros eventos

Além das atividades acima relatadas e das rotinas que são afetas a esta unidade, A CRE-AC participou, ainda, de alguns eventos dentro e fora do Estado,

tendo em vista a necessidade de ministrar treinamentos, buscar a atualização e o constante aprimoramento dos serviços, aliados à qualificação permanente de magistrados e servidores.

Abaixo, consignamos os eventos.



Em síntese, esse é o relatório das principais atividades desenvolvidas no ano de 2024 pela Corregedoria Regional Eleitoral que, em cumprimento ao disposto no art. 31, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (Res. TRE/AC n. 1.720/2017, com redação dada pela Res. TRE/AC n. 1.752/2020), submete-se à consideração do Egrégio Plenário.

Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral